



MINISTÉRIO DO TURISMO

Ministério do Turismo - Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 236 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: 61 - 2023 - 7140 - www.turismo.gov.br

CONTRATO Nº 021/2019

PROCESSO Nº: 72031.009860/2019-71

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO E A EMPRESA JB PROPAGANDA E MARKETING - EIRELI

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.457.283/0007-04, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo, **ALUIZER MALAB BARBOSA DO NASCIMENTO**, nomeado pela Portaria nº 831, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 533.846.106-44, portador da Carteira de Identidade MG-3.004.445, expedida pela SSP-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JB PROPAGANDA E MARKETING - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.115.350/0001-91, sediada na Av. República Argentina, 1228, Conjunto 2210 - Andar 22, Bairro Água Verde, em Curitiba - PR, CEP 80.620-010 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JULCIO MARON TORRES**, portador da Carteira de Identidade nº 3.455.997-0, expedida pela SSP/II/PR, e CPF nº 540.549.909-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 72031.001411/2019-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no serviço de operacionalização de eventos e montagem de estandes para a participação do Ministério do Turismo no evento "Feira Internacional de Turismo de Gramado - Festuris 2019", a ser realizado no Serra Park - Centro de Feiras e Eventos, em Gramado – RS, entre os dias 07 a 10 de novembro de 2019, com a previsão de 340 m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	---------------	-------------------	------------	----------------	-------------

ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
MONTAGEM E ESTRUTURA						
1	Estande montagem especial	<p>Montagem de estande com projeto personalizado, construído em marcenaria, vidro, fórmica, OSB ou materiais similares e informações detalhadas da estrutura utilizada como: revestimentos, tipos de divisórias, forros, pé direito, fachada, projeto de iluminação, mobiliários utilizados contemplando planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme croqui e programa de necessidades enviado pelo Ministério do Turismo, com especificações e técnicas de tal forma que atenda às necessidades do evento, objetivo e público alvo.</p> <p>É obrigatória a apresentação de ART/RRT do projeto.</p>	m ²	340	344,12	117.000,00
TOTAL						
Item	TIPO SERVIÇO/PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁUDIO E VÍDEO						
2	TV LED 42``	Televisor de LED 42 polegadas com entrada para pendrive e HDMI com suporte para instalação direta na estrutura do estande.	unidade	12	300,00	3.600,00
		Televisor de LED 50				

3	TV LED 50``	polegadas com entrada para pendrive e HDMI com suporte para instalação direta na estrutura do estande.	unidade	1	450,00	450,00
4	Painel de LED	Sistema de Painel de LED indoor abrangendo a solução de hardware, software e instalação dos equipamentos necessários para o funcionamento de todo o sistema, com capacidade para processamento de imagens estáticas e dinâmicas digital. Estão incluídos locação de painéis eletrônicos modulares, transporte, montagem, desmontagem e operação, além de equipamentos acessórios para controle e gerenciamento de imagens. A empresa deve prever que o painel poderá ser embutido em parede, boxstruss, caixa em marcenaria com aplicação de imagens para manutenção de equipamentos, devendo, portanto, prever a construção dessas estruturas a critério da Contratante (valor por 1m ²).	m ²	10	1.000,00	10.000,00
		Processador Intel Core I5; 8 Gb de Memória RAM; Teclado ABNT-2; Mouse, Touchpad;				

5	Notebook	HD de 500 GB ; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n; 2 USB 2.0 e 1 USB 3.0; Windows 7 Profissional com Pacote Office atualizado, monitor 13', saída DVI e HDMI, Conexão bluetooth. Serão aceitas configurações superiores às indicadas acima.	unidade	9	100,00	900,00
6	Configuração de Internet	Área de alcance aproximada de 200 m2 No mínimo 4 Aps (Access Points wireless) Link com mínimo de 10 M de download e 2 de upload.	unidade	2	4.233,30	8.466,60
7	Microfone de mão com fio	Unidirecional com fio	unidade	1	150,00	150,00
8	Microfone de mão sem fio	Unidirecional sem fio.	unidade	1	150,00	150,00
9	Microfone sem fio	Lapela sem fio.	unidade	2	150,00	300,00
10	Equipamentos de Sonorização	Sistema de som com caixas acústicas e caixas para retorno. Suficientes para um ambiente aberto com aproximadamente 30 pessoas.	kit	1	600,00	600,00
TOTAL						
ITEM	TIPO SERVIÇO/PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MOBILIÁRIO						
11	Mesa redonda	Com tampo em vidro, madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera (a ser aprovada pelo	unidade	8	80,00	640,00

		MTur), medindo cerca de 0,8 m a 1 m de diâmetro.				
12	Mesa bistrô	Com tampo de vidro diâmetro de aproximadamente 0.60m	unidade	1	80,00	80,00
13	Mesa de canto	Mesa de canto com tampo de vidro, madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera (a ser aprovada pelo MTur)	unidade	1	63,00	63,00
14	Mesa de reunião 6 pessoas	Acompanha 6 cadeiras estofadas, cor preta, tampo em vidro.	unidade	2	378,00	756,00
15	Mesa de reunião 10 pessoas	Acompanha 10 cadeiras estofadas, cor preta, tampo em vidro.	unidade	1	577,00	577,00
16	Balcão Pequeno	Balcão simples ou balcão vitrine (a definir), feito em madeira aglomerada ou MDF laminado, cor a definir, com medidas aproximadas de 1.0m x 1.0m x 0.50m, com 2 portas, fechadura e uma prateleira interna, adesivado com a arte do cliente.	unidade	6	262,50	1.575,00
17	Estação de Atendimento	Estação de atendimento feita em madeira aglomerada ou MDF laminado, cor a definir, acoplada à estrutura do estande, conforme croqui, com medidas aproximadas de 2.0m x 1.0m, com	unidade	8	560,00	4.480,00

		possibilidade de adesivação com a arte do cliente na parte frontal.				
18	Balcão Cozinha Show	Balcão feito em madeira aglomerada ou MDF laminado, cor a definir, com altura aproximada de 0,80m a 1m e comprimento aproximado de 2,5 m, totalmente adaptado para Cozinha Show.	unidade	1	400,00	400,00
19	Banco de Madeira	Banco de praça em madeira e/ou ferro.	unidade	7	157,50	1.102,50
20	Banco Estofado	Pufe estofado, cor a definir, formato banco.	unidade	2	52,50	105,00
21	Pufe	Pufe estofado em couro ou similar, cor a definir.	unidade	3	52,50	157,50
22	Banqueta	Estofada, com apoio para as costas.	unidade	64	36,75	2.352,00
23	Cadeira	Estofada, com apoio para as costas.	unidade	42	31,50	1.323,00
24	Poltrona	Revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster, cor a definir. Modelo com linhas retas. Limpa, sem manchas, resgos, furos ou costuras se desfazendo.	unidade	2	157,50	315,00
25	Sofá 2 lugares	2 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster, cor a	unidade	1	303,00	303,00

		definir. Modelo com linhas retas. Limpa, sem manchas, resgos, furos ou costuras se desfazendo.					
26	Sofá 3 lugares	3 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster, cor a definir. Modelo com linhas retas. Limpa, sem manchas, resgos, furos ou costuras se desfazendo.	unidade		1	386,50	386,50
27	Armário baixo	Armário baixo com 2 portas feito em madeira aglomerada ou MDF laminado, cor a definir.	unidade		14	126,00	1.764,00
28	Lixeira pequena	Capacidade entre 10 a 20 litros. Perfil e cor a definir.	unidade		20	10,50	210,00
29	Lixeira grande	Capacidade entre 40 a 50 litros. Perfil e cor a definir	unidade		3	58,00	174,00
TOTAL							
ITEM	TIPO SERVIÇO/PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DIÁRIAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECURSOS HUMANOS							
30	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades.	diária	3	1	356,50	1.069,50
		O serviço deverá ser executado por					

31	Operador de equipamentos audiovisuais	profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitado para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim também a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	diária de 8 horas	3	1	300,00	900,00
32	Auxiliar de Limpeza	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências das áreas contratadas pelo Ministério do Turismo e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído.	diária	4	2	200,00	1.600,00
33	Segurança Diurna	O serviço deverá ser executado por profissional de empresa devidamente cadastrada na Secretaria de Segurança Pública do seu município.	diária de 12 horas	3	1	220,00	660,00
		O serviço deverá ser executado por					

34	Segurança Noturno	profissional de empresa devidamente cadastrada na Secretaria de Segurança Pública do seu município.	diária de 12 horas	4	1	220,00	880,00
35	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado a prestar serviços de garçom (com uniforme).	diária	3	1	366,50	1.099,50
36	Copeira	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado a prestar serviços de copeiragem (com uniforme).	diária	3	1	326,50	979,50
TOTAL							
ITEM	TIPO SERVIÇO/PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
PAISAGISMO							
37	Planta em vaso	Planta ornamental em vaso (espécie a definir), com possibilidade de suspensão	unidade	8	100,00	800,00	
38	Planta em vaso de chão e cachepô	Planta com 1,40m de altura mínima e cachepô.	unidade	8	150,00	1.200,00	
39	Plantas grandes em vaso	Planta com 2,00m de altura mínima em vaso grande.	unidade	6	250,00	1.500,00	
40	Parede verde	Ornamentação de parede com meio da sobreposição de plantas (artificiais ou não).	m ²	15	250,00	3.750,00	
TOTAL							
ITEM	TIPO SERVIÇO/PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
COMUNICAÇÃO VISUAL							
	Impressão em	Impressão e aplicação de adesivo vinílico em painéis, lousas					

41	Impressão em lona ou adesivo	Letras retroiluminadas e paredes do estande. Arte encaminhada pela Contratante.	m ²	200	60,00	12.000,00	
Obs: as letras caixa devem estar inclusas no valor da montagem e estrutura							
TOTAL							
ITEM	TIPO SERVIÇO/PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
EQUIPAMENTOS DIVERSOS							
42	Geladeira simples	Geladeira com aproximadamente 180 L.	unidade	1	235,00	235,00	
43	Geladeira duplex	Geladeira duplex com aproximadamente 240 L para depósito de bebidas e alimentos.	unidade	2	303,00	606,00	
44	Geladeira Expositora	Refrigerador com porta de vidro com capacidade para 250 litros.	unidade	3	600,00	1.800,00	
45	Máquina automática de auto serviço para café expresso, capuccino, chocolate quente, etc.	Com produtos de boa qualidade para consumo estimado de 50 pessoas por dia.	unidade	1	1.300,00	1.300,00	
46	Forno Elétrico	Forno Elétrico 40L	unidade	1	315,00	315,00	
47	Cooktop Elétrico Portátil	Cooktop Elétrico Portátil 2 bocas	unidade	1	420,00	420,00	
48	Rádio Comunicador	Rádio de comunicação de longo alcance	unidade	3	100,00	300,00	
49	Carrinhos	Carrinhos de 4 (quatro) rodas com plataforma, para transporte de mercadorias.	unidade	2	210,00	420,00	
TOTAL							
ITEM	TIPO SERVIÇO/PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DIÁRIAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALIMENTAÇÃO & BEBIDAS							
50	Água Mineral Copo	Sem Gás 200 ML	unidade	-	90	2,17	195,00

51	Água Mineral Copo	Com Gás 200 ML	unidade	-	30	2,00	60,00
52	Serviço de Água	Instalação e manutenção de bebedouro com bombona de água de 20L com gelo e natural	unidade/diária	3	2	40,00	240,00
53	Serviço de Café	Serviço de café coado para convidados e colaboradores do estande, com talheres, xícaras, louças, açúcar e adoçante inclusos.	diária	3	1	300,00	900,00
54	Serviço de Chá	Serviço de chá (mínimo 3 sabores) para convidados e colaboradores do estande, com talheres, louças, xícaras, açúcar e adoçante inclusos.	diária	3	1	300,00	900,00
VALOR TOTAL							192.509,60

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 192.509,60** (cento e noventa e dois mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 540006

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 23.695.2076.20Y3.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 0626PREVENT

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à **CONTRATADA**:
- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, outubro de 2019

(assinado eletronicamente)

ALUIZER MALAB BARBOSA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JULCIO MARON TORRES

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **julcio maron torres, Usuário Externo**, em 25/10/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizer Malab Barbosa do Nascimento, Secretário(a) Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo**, em 29/10/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0452638** e o código CRC **1D8B51BF**.

Referência: Processo nº 72031.009860/2019-71

SEI nº 0452638